



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: ENEVALDO ALBANO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS, OU LEITE DE 50 GRAMAS, PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guararapes, com intuito de adquirir pão francês e/ou de leite para atender a demanda de setores diversos da Administração, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

1.2. O ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

1.3. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

2.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preços para aquisição de pães tipo francês, e ou leite de 50 gramas, para setores diversos da Administração Municipal.

2.2. O fornecimento dos pães visa atender a demanda dos servidores municipais, reforçando o café da manhã para o início de suas atividades diárias, bem como atender servidores que trabalham em escala de plantão, servindo-se do pão como complementação da sua alimentação diária.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1 2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano para o exercício de 2026 .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

- 4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 4.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.5. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.6. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades de cada setor;
- 4.7. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até os locais da entrega que serão informados nas autorizações de fornecimento.
- 4.8. Durante a execução de entrega dos produtos o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 4.9. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, no prazo determinado no termo de referência.
- 4.10. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.11. Os pães deverão ser entregues diariamente nos setores que trabalham com escala de plantão 24 horas e em dias úteis nos demais, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.12. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 2 (duas) horas.
- 4.13. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias corridos da data de entrega, pelo responsável pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência (TR).
- 4.14. Os produtos serão recebidos definitivamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados;
- b) Os produtos entregues estarão sujeitos a análises laboratoriais em qualquer momento da vigência da ata de registro de preços;
- c) O fornecedor deverá obedecer ao cronograma de entrega quanto a data, horário, local e quantidades determinadas nos pedidos;



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

5.1. Locais de entrega:

1. Departamento de Educação: Rua João Baptistela, nº 715
2. Creche Dr. Clineu de Almeida - Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 922, Bairro Continental
3. Creche Dr. Joaquim M. Oliveira, nº 57 - Cohab Rio Branco
4. Creche Eurides - Rua Rui Barbosa nº 555, Bairro Industrial
5. Creche Elza Nacagami - Rua Etori Mestriner 45
6. Creche Judith Niemeyer dos Santos - Rua Thomaz Gonzaga nº 70, Bairro Vila Nova
7. Creche Neyde Arruda Hernandez - Rua Álvaro Orsi nº 375
8. Creche Maria de Lourdes A. Martins - Rua dos Fundadores nº 177, Bairro São Judas Tadeu
9. Pré-Escola Brígida Cagnin Zancaner - Rua Campos Sales, nº 976
10. Pré-Escola Zelma Venâncio - Rua Joaquim Pinto De Oliveira S/Nº
11. Pré-Escola Aimone Sala, Rua Quintino Bocaiúva, nº 816, Bairro São Judas
12. Pré-Escola Zelma Venâncio - Rua Joaquim Pinto De Oliveira S/Nº
13. Pré-Escola Professora Iris De Freitas Costa - Corifeu De Azevedo Marques, nº 922, Fundos
14. Pré-Escola Prof Francisco Almeida Ribeiro - Rua Campos Sales, nº 1746 - Bairro Copacabana
15. Pré-Escola Abdul Aziz El Kadre - Rua Izabel P. Bonilha nº 46, Bairro Francisco Antonioli
16. Pré-Escola Luzia Sanches - Rua Rui Barbosa, nº 555, industrial
17. Escola de Ensino Fundamental Adelmo Almeida - Rua João Batista Peres Marques, nº 904
18. Escola de Ensino Fundamental Dr. Antônio Pinto De Oliveira. Avenida Marechal Floriano, nº 1451, Centro
19. Escola de Ensino Fundamental Prof Ivete Abdo Teodoro De Oliveira - Rua Rui Barbosa nº 432 - Bairro Industrial
20. Escola de Ensino Profissionalizante – Praça Waldemar Queiroz nº 1
21. Paço municipal - Rua Duque de Caxias nº 1.165
22. Procon – Avenida das Acácias, nº 600
23. Almoxarifado Municipal - Rua Mario Rolin Telles, nº 674
24. Setor de Triagem e Encaminhamento Médico - Rua Luiz Lincoln De Oliveira nº 548
25. Vigilância Sanitária – Rua Tiradentes, nº 435, Industrial
26. Assistência Odontológica, Praça Max Wirth nº14
27. Casa De Saúde - Praça Wirth, nº 14
28. UBS Akira Motomatsu - Rua Antonio Prado nº 665
29. UBS Norman Storto - Rua Maestro Pedro Sala nº 920
30. Ubs Antonio Simões - Rua Vitalino Stelin, nº 700 - Vila Medeiros
31. Caps - Avenida Tiradentes, nº 283 – Industrial
32. Cozinha Piloto - Rua Vitalino Stelin nº 250, Vila Medeiros
33. Farmácia Municipal - Av. Marechal Floriano nº 565
34. Cras - Rua Luiz Lincoln De Oliveira, nº 147
35. Creas - Rua Rui Barbosa nº 460 – Industrial
36. Departamento De Assistência Social, Rua Armando Sales De Oliveira, nº 1126
37. Rua Matazzo Okamoto S/N - Represa Municipal
38. Depto De Água E Esgoto - Rua Ministro Konder nº 183
39. Tiro de Guerra - Rua Rui Barbosa nº 651



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração a necessidade das quantidades de pães a serem fornecidos para um período de 12 meses levando-se em consumo atual de setores diversos da Administração Municipal.

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO
1	KG	18.000	PÃO TIPO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, NÃO PODENDO SER REUTILIZADAS EMBALAGENS PARA O MESMO FIM.
2 (exclusivo ME/EPP)	KG	2.000	PÃO TIPO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, NÃO PODENDO SER REUTILIZADAS EMBALAGENS PARA O MESMO FIM.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de compras efetivadas em atas de registros de preços e contratos formalizados por outros entes da administração pública e extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.2 Assim sendo, foi levantado o preço médio através da pesquisas realizada junto a fornecedores dos produtos, e tomou-se o preços levantado para cada serviço, apurando-se o seu preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00691/26), anexo do presente ETP.

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Valor médio unitário	Valor médio total
1	KG	17.820	PÃO TIPO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, NÃO PODENDO SER REUTILIZADAS EMBALAGENS PARA O MESMO FIM.	22,45	404.100,00
2 (exclusivo ME/EPP)	KG	1.980	PÃO TIPO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, NÃO PODENDO SER REUTILIZADAS EMBALAGENS PARA O MESMO FIM.	22,45	44.900,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor médio estimado da contratação é R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme informação abaixo referente aos preços médios estimados:

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2 Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de pães destinados ao atendimento da demanda de setores diversos da Administração Municipal, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo e nos locais a serem indicados nas autorizações de fornecimento.

8.3 O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8.4 No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos; necessidade de entregas parceladas por se tratar também de gêneros perecíveis, bem como aquisições dentro da disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será realizada por itens distintos, desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos produtos descritos no presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir a demanda do diversos setores, bem como o atendimento a todos os preceitos legais vigentes; garantir o fornecimento de produtos de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; integração e harmonia no fornecimento e entrega; além de manter a continuidade do fornecimento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a necessidade existente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

5.1. Declaramos viável esta contratação, considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 25 de maio de 2026

Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio